



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/TAR 2023
(APOIO DIDÁTICO À DISCIPLINA DE CONFORTO AMBIENTAL I – TARA0001)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura - TAR.
- 1.3 - Título e Código do Projeto: TARA0001 – Apoio didático à disciplina de Conforto Ambiental I.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: TAR00074 – Conforto Ambiental I.
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marília Ramalho Fontenelle.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) de bolsista e 1 (uma) voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **13 a 18/04/2023**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos no seguinte endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria>.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação as disciplinas vinculadas ao Projeto objeto deste Edital: TAR00074 – Conforto Ambiental I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **19/04/2023, quarta-feira, das 9h às 11h.**
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá presencialmente na sala 530-A, Bloco D.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto disponível em <https://tinyurl.com/ykip9tbf>.
- 4.4 - Bibliografia sugerida: BITTENCOURT, L.; CÂNDIDO, C. *Introdução à ventilação natural*. 2ª ed. rev. e ampl. Maceió: EDUFAL, 2006. / FROTA, A. B. *Geometria da Insolação*. São Paulo: Geros, 2004. / LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. *Eficiência energética na arquitetura*. São Paulo: Pro Livros, 2014.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no inciso I e II do Artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: aplicação de **prova escrita** para avaliação de conteúdos relativa à ementa da disciplina; **nota final** obtida pelos candidatos na disciplina de Conforto Ambiental I (extraída do histórico escolar); **entrevista** realizada de forma presencial.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações dos Artigos 12 e 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.8 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

a) maior nota obtida nas disciplinas vinculadas ao Projeto objeto desta seleção e indicadas como pré-requisitos;

b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;

c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **20h00 do dia 20/04/2023**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do Resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no

Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 35, de 20 de dezembro de 2022, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a estas exigências.

Niterói, 12 de abril de 2023.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura